



CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

O Município de CHAPADINHA-MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, convoca a empresa **DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**, CNPJ. nº 41.626.169/0007-24, para assinatura do Contrato nº 001/2021, oriundo da Dispensa de Licitação nº 027/2021.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Chapadinho, 24 de Fevereiro de 2021.

Atenciosamente,

RICHARD WILKER SERRA MORAIS

Secretário Municipal de Saúde

Prefeitura Mun. de Chapadinho

Richard Wilker Serra Moraes

Secretário Municipal Saúde e Saneamento



CONTRATO Nº 001/2021-DL 027/2021
PROC. ADM. Nº 0101.0060.2021

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ Nº 11.844.664/0001-53, sediada na Rua Cunha Machado nº 419-Centro, Chapadinha-MA, denominada daqui por diante **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Sr. Richard Wilker Serra Moraes, Brasileiro, Casado, Secretário Municipal de Saúde, residente nesta cidade, portador do CPF: 025.395.873-30, residente e domiciliado nesta Cidade, aqui denominada **CONTRATANTE** e do outro lado **DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA**, CNPJ: 41.626.169/0007-24, localizada na Avenida Guajajaras nº 100, Galpão 2 Fundos, Jardim São Cristovão, São Luis/MA, de agora em diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por Francisco Miguel Araújo Dualibe, brasileiro, casado, residente na Av. Colares Moreira nº 01, Qda 25- Calhau- São Luis/MA, portador(a) do R.G. nº 149.445 – SSP/MA do CPF nº 124.976.573-00, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - Contratação de empresa para Serviços de revisão em agência autorizada e troca de peças para manutenção de Veículo, Tipo Micro-ônibus, Modelo BUS 10-190, da Marca IVECO, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Chapadinha-MA.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UND.	QUANT.	V. UNIT.	V.TOTAL
1	Cartucho Filt. Óleo	Und	01	R\$ 94,39	R\$ 94,39
2	Elem, Filtro Combu N	Und	01	R\$ 123,05	R\$ 123,05
3	Urania F. E. 5W30	Und	08	R\$ 85,00	R\$ 680,00
4	Limphand	Und	03	R\$ 6,50	R\$ 19,50
5	Serviço de manutenção	Hora	02	R\$ 250,00	R\$ 500,00
Valor Total					R\$ 1.416,94

VALOR TOTAL: R\$ 1.416,94 (Hum mil, quatrocentos e dezesseis reais e noventa e quatro centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no art. 24, inciso XVII, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;

3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do **CONTRATANTE** ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento;

3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato.

3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;



3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - O presente contrato iniciar-se-á a partir de sua assinatura e terá vigência de 30 dias, poderão ser prorrogados por períodos sucessivos, condicionada sua eficácia à publicação na imprensa oficial.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a entrega, para adoção das providências cabíveis;



7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de **VALOR TOTAL: R\$ 1.416,94 (Hum mil, quatrocentos e dezesseis reais e noventa e quatro centavos)**, a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos produtos efetivamente entregues no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pela Secretaria Municipal de Saúde e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2021, 02.14- Secretaria Municipal de Saúde, 02.14.01- Fundo Municipal de Saúde, 10.301.0010.2065.0000- Manutenção da Rede Municipal de Saúde, 3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 1.416,94 (Hum mil, quatrocentos e dezesseis reais e noventa e quatro centavos), ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de Chapadinha, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Chapadinha-MA, 24 de Fevereiro 2021.


FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADINHA
CNPJ: Nº 11.844.664/0001-53
Richard Wilker Serra Moraes
CPF nº 025.395.873-30
Secretário Municipal de Saúde
Contratante


Secretaria Mun. de Chapadinha
Richard Wilker Serra Moraes
Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento


Duvel - Dist. de Veículos e Peças Ltda

SECRETARIA DE
SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL

CHAPADINHA

Compromisso e Desenvolvimento

DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA

CNPJ: 41.626.169/0007-24

Francisco Miguel Araujo Dualibe

CPF: 124.976.573-00

Responsável Legal

Contratada



Testemunhas:

Silma Aragão Mendes - CPF: 409.432.403-87

Katiane Christine Aguiar Lencastre 042.043.653-70

Duvel - Dist. de Veículos e Peças Ltda

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Richard Wilker Serra Moraes
Secretário Municipal Saúde e Saneamento



EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021- DL Nº 027/2021- SAÚDE

CONTRATO Nº 001/2021- DL Nº 027/2021- Processo Administrativo Nº 0101.0060.2021

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 027/2021

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde/ Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADA: DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, CNPJ. nº 41.626.169/0007-24

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos Serviços de revisão em agência autorizada e troca de peças para manutenção de Veículo, Tipo Micro-ônibus, Modelo BUS 10-190, da Marca IVECO, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Chapadinha-MA.

FUNDAMENTAÇÃO: art. 24, inciso XVII, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

VALOR TOTAL: R\$ 1.416,94 (Hum mil, quatrocentos e dezesseis reais e noventa e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2021, 02.14- Secretaria Municipal de Saúde, 02.14.01- Fundo Municipal de Saúde, 10.301.0010.2065.0000- Manutenção da Rede Municipal de Saúde, 3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 1.416,94 (Hum mil, quatrocentos e dezesseis reais e noventa e quatro centavos)

VIGÊNCIA: 24 de Fevereiro a 24 de Março de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 24 de Fevereiro de 2021.

Chapadinha (MA), 24 de Fevereiro de 2021.


Richard Wilker Serra Morais
Secretário Municipal de Saúde
Prefeitura Mun. de Chapadinha
Richard Wilker Serra Morais
Secretário Municipal Saúde e Saneamento

**ORDEM DE SERVIÇOS – CONTRATO Nº 001/2021-DL 027/2021**

À
DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ nº 41.626.169/0007-24
Avenida Guajajaras, Galpão 2 Fundos
CEP 65055-285 – Jardim São Cristovão – São Luis/MA

Ilmo. Sr.

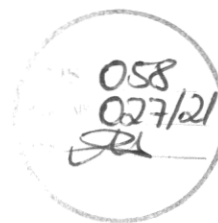
Autorizamos V.Sa, a iniciar os serviços, referente a presente Dispensa de licitação que tem por OBJETO: **Contratação de Empresa para Execução dos Serviços de revisão em agência autorizada e troca de peças para manutenção de Veículo, Tipo Micro-ônibus, Modelo BUS 10-190, da Marca IVECO, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Chapadinha-MA**, referente ao **CONTRATO Nº 001/2021-DL 027/2021**, assinado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADINHA e essa empresa.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UND.	QUANT.	V. UNIT.	V.TOTAL
1	Cartucho Filt. Óleo	Und	01	R\$ 94,39	R\$ 94,39
2	Elem, Filtro Combu N	Und	01	R\$ 123,05	R\$ 123,05
3	Urania F. E. 5W30	Und	08	R\$ 85,00	R\$ 680,00
4	Limphand	Und	03	R\$ 6,50	R\$ 19,50
5	Serviço de manutenção	Hora	02	R\$ 250,00	R\$ 500,00
Valor Total					R\$ 1.416,94

Chapadinha, 24 de Fevereiro de 2021.

Richard Wilker Serra Moraes
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADINHA
CNPJ: Nº11.844.664/0001-53
Richard Wilker Serra Moraes
CPF nº 025.395.873-30
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

Richard Wilker Serra Moraes
Secretaria Municipal de Saúde de Chapadinha
Richard Wilker Serra Moraes
Secretário Municipal de Saúde



Em: 24 / 02 / 2021


DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA

Francisco Miguel Araújo Dualibe

CPF nº 124.976.573-00

Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21.06.93 e alterações do Decreto 9.412/1998, que dispõe sobre a contratação por Dispensa de Licitação de outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto no inciso II do artigo art. 24, da Lei n.º 8.666/93 para a contratação do técnico Tharlles Lima dos Santos, CPF: 033.715.693-06, que tem como objeto o técnico para manutenção preventiva e corretiva de semáforo, com o valor de R\$ 16.900,00(dezesseis mil e novecentos reais), conforme Dispensa de Licitação nº 018/2021-ADM. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Luciano de Souza Gomes, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato. Chapadinha - MA, 04 de Fevereiro de 2021. **Vania Duarte Mota Souza**
Secretária Adjunta de Administração

Publicado por: SELLY NASCIMENTO MEIRELES
Código identificador: 1dfd22e0c82d522d5e791bea80cf928b

RATIFICAÇÃO DISPENSA 022/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666 de 21.06.93, e ainda a Lei n.º 8.245/91, que dispõe sobre as locações dos imóveis urbanos e os procedimentos a elas pertinentes e suas atualizações posteriores, para a contratação do Sr. Marcos Alessandro Coutinho Passos Lobo, referente à Locação do Imóvel situado na BR 222 Nº 52 - Corrente - Chapadinha - MA, para o funcionamento da Secretaria Municipal de Transporte de Interesse da Secretaria Municipal de Administração. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. LUCIANO DE SOUZA GOMES, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato. Chapadinha, 08 de Janeiro de 2021 **VANIA DUARTE MOTA SOUZA** Secretária Adjunta de Administração

Publicado por: SELLY NASCIMENTO MEIRELES
Código identificador: ff419636354cabb94ed035b82795a5aa

TERMO DE RATIFICAÇÃO - DL Nº 027/2021

Processo Administrativo nº 0101.0060.2021
Dispensa de Licitação nº 027/2021.

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso XVII, da Lei n.º 8.666 de 21.06.93 e alterações do Decreto 9.412/1998, que dispõe sobre a contratação por Dispensa de Licitação de outros serviços e compras "para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia" previsto no inciso XVII do artigo art. 24, da Lei n.º 8.666/93 para a contratação da Empresa **DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**, CNPJ. nº 41.626.169/0007-24, que tem como objeto a **Contratação de empresa para execução dos Serviços de revisão em agência autorizada e troca de peças para manutenção de Veículo, Tipo Micro-ônibus, Modelo BUS 10-190, da Marca IVECO, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Chapadinha-MA**, com valor de R\$ 1.416,94 (Hum mil, quatrocentos e dezesseis mil, noventa e quatro centavos), conforme Dispensa de Licitação nº 027/2021. RATIFICO,

conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. LUCIANO DE SOUZA GOMES, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato. Chapadinha - MA, 23 de Fevereiro de 2021. **RICHARD WILKER SERRA MORAIS**
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por: NAYRA TACYANNA DE ARAÚJO SOUSA
Código identificador: c5c43952cb9b74869ddc2164ecce1192

EXTRATO DE ERRATA - INEX Nº 003/2021

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2021. Publicação no Diário oficial da FAMEM, no dia 12 de fevereiro de 2021, na página 16. ONDE SE LÊ-SE: "12.361.0002.2034.0000 - Secretaria Municipal de Educação; 12.361.0002.2034.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria. LEIA-SE: 12.361.0002.2034.0000 - Secretaria Municipal de Educação; 12.361.0002.2034.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria; 12.361.0013.2113.0000 - Manutenção do Salário Educação-QSE". Chapadinha-MA, 15 de Fevereiro de 2021. Nara da Silva Macedo/Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: LUCIANO DE SOUZA GOMES
Código identificador: aaa0afb41e3551bccf448c651e6c5a66

ERRATA- DL 003/2021

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 003-2021 -DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021. Publicação no Diário oficial da FAMEM, no dia 20 de Janeiro de 2021, na página 23. ONDE SE LÊ-SE: "08.122.0012.0000- Manutenção da Sec. De Assistência Social". LEIA-SE: " 08.122.0012.2020.0000- Manutenção da Sec. De Assistência Social" Chapadinha (MA), 10 de Fevereiro de 2021. **Ezequias Douglas dos Santos Silva**- Secretário Municipal de Assistência Social.

Publicado por: NAYRA TACYANNA DE ARAÚJO SOUSA
Código identificador: 34bbfe35809f828344ca1651a42eff30

EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA 021/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021- DL Nº 021/2021
CONTRATO Nº 001/2021- DL Nº 021/2021- Processo Administrativo Nº 0101.0039.2021 ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 021/2021 CONTRATANTE: EZEQUIAS DOUGLAS DOS SANTOS SILVA, CPF: 521.838.233-72 CONTRATADA: M DE M SOUSA - FUNERÁRIA CNPJ:04.585.944/0001-29

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de urnas funerárias para distribuição gratuita de responsabilidade da Sec. Municipal de Assistência Social

FUNDAMENTAÇÃO: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações. **VALOR TOTAL:** R\$ 17.040,00(dezesseis mil e quarenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.11 - Secretaria Municipal de Assistência Social; 08.122.0012.2020.0000 - Manutenção da Secretaria de Assistência Social; 3.3.90.00- Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica **VIGÊNCIA:** 22 de Janeiro de 2021 a 30 de Dezembro de 2021. **DATA DA ASSINATURA:** 22 de Janeiro de 2021. Chapadinha (MA), 22 de Janeiro de 2021. **EZEQUIAS DOUGLAS DOS SANTOS SILVA** Secretário Municipal de Assistência Social

Secretário Municipal de Educação, representado pelo Sr. Jackson Douglas Rocha; P/ CONTRATADA: J OLIVEIRA SOUSA, representada pelo Sr. Jean Oliveira Sousa, inscrito no CPF: 749.650.423-87. Cajari (MA), 08 de abril de 2021.

Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO
Código identificador: 7aecbd9640e06cf07b13d43c2e1a7a3b

EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2021

REF.: Processo nº 009/2021 - SECAF. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI (SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS) e a empresa A E MENDES - EIRELI, inscrita no CNPJ: 41.472.655/0001-40. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de consumo para atender a demanda o Município de Cajari - MA. DATA DA ASSINATURA: 08 de abril de 2021. VALOR GLOBAL: R\$ 15.001,97 (quinze mil e um real e noventa e sete centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 PODER EXECUTIVO; 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; FONTE DE RECURSO: 04.122.0003.2009.0000 - Manutenção e Funcionamento das Unidades Administrativas NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30.00 - Material De Consumo. O prazo de vigência deste Contrato se estenderá até dia 31 de dezembro de 2021, ficando adstrito à vigência do crédito orçamentário. ASSINATURAS: P/ CONTRATANTE: Secretário Municipal de Administração e Finanças, representado pelo Sr. Jurandir Gomes dos Santos; P/ CONTRATADA: A E MENDES - EIRELI, representada pelo Sr. Antônio Eduardo Mendes, inscrito no CPF: 166.643.103-68. Cajari (MA), 08 de abril de 2021.

Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO
Código identificador: 0c679cac16707ccef27a08b839b68061

EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2021

REF.: Processo nº 009/2021 - SECAF. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI (SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) e a empresa A E MENDES - EIRELI, inscrita no CNPJ: 41.472.655/0001-40. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de consumo para atender a demanda o Município de Cajari - MA. DATA DA ASSINATURA: 08 de abril de 2021. VALOR GLOBAL: R\$ 67.060,56 (sessenta e sete mil, sessenta reais e cinquenta e seis centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 PODER EXECUTIVO; 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; FONTE DE RECURSO: 08.122.0003.2009.0000 - Manutenção e Funcionamento das Unidades Administrativas NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30.00 - Material De Consumo. O prazo de vigência deste Contrato se estenderá até dia 31 de dezembro de 2021, ficando adstrito à vigência do crédito orçamentário. ASSINATURAS: P/ CONTRATANTE: Secretária Municipal de Assistência Social, representada pela Sra. Kelly Christiane Costa Lima; P/ CONTRATADA: A E MENDES - EIRELI, representada pelo Sr. Antônio Eduardo Mendes, inscrito no CPF: 166.643.103-68. Cajari (MA), 08 de abril de 2021.

Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO
Código identificador: 5ed5164de2bafded1b4fa9872263d64c

EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2021

REF.: Processo nº 009/2021 - SECAF. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO) e a empresa A E MENDES - EIRELI, inscrita no CNPJ: 41.472.655/0001-40. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de consumo para atender a demanda o Município de Cajari - MA. DATA DA ASSINATURA: 08 de abril de 2021. VALOR GLOBAL: R\$ 13.251,20 (treze mil, duzentos e cinquenta e um reais e vinte centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 PODER EXECUTIVO; 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; FONTE DE RECURSO: 08.122.0003.2009.0000 - Manutenção e Funcionamento das Unidades Administrativas NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30.00 - Material De Consumo. O prazo de vigência deste Contrato se estenderá até dia 31 de dezembro de 2021, ficando adstrito à vigência do crédito orçamentário. ASSINATURAS: P/ CONTRATANTE: Secretário Municipal de Educação, representado pelo Sr. Jackson Douglas Rocha; P/ CONTRATADA: A E MENDES - EIRELI, representada pelo Sr. Antônio Eduardo Mendes, inscrito no CPF: 166.643.103-68. Cajari (MA), 08 de abril de 2021.

Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO
Código identificador: e0cf1a6d191f3f99566f405bf99167b3

EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2021

REF.: Processo nº 019/2021 - SECAF. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI - MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e a Sra. Solene Pereira Almeida - OBJETO: Locação do imóvel para armazenamento de resíduos sólidos no Município de Cajari - MA. DATA DA ASSINATURA: 12 de abril de 2021 - no valor mensal de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)** - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 PODER EXECUTIVO; 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; FONTE DE RECURSO: 04.122.0003.2009.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Prazo de Vigência: O prazo para vigência do presente contrato será de 10 (dez) meses - BASE LEGAL: art. 24, X, Lei nº 8.666/93; ASSINATURAS: Locatário: Secretário Municipal de Administração e Finanças, representado pela SR. Jurandir Gomes dos Santos. Locador: Solene Pereira Almeida, proprietário do imóvel, inscrito no CPF: 431.973.613-34. Cajari (MA), 12 de abril de 2021.

Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO
Código identificador: 6c37ed1e06230e94d81a58a26d8039ed

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021- DL Nº 027/2021- SAÚDE

CONTRATO Nº 001/2021- DL Nº 027/2021- Processo Administrativo Nº 0101.0060.2021. **ORIGEM:** DISPENSA DE

081
02/1/21

LICITAÇÃO nº 027/2021. **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/ Fundo Municipal de Saúde. **CONTRATADA: DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, CNPJ. nº 41.626.169/0007-24. OBJETO:** Contratação de empresa para execução dos Serviços de revisão em agência autorizada e troca de peças para manutenção de Veículo, Tipo Micro-ônibus, Modelo BUS 10-190, da Marca IVECO, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Chapadinhã-MA. **FUNDAMENTAÇÃO:** art. 24, inciso XVII, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações. **VALOR TOTAL:** R\$ 1.416,94 (Hum mil, quatrocentos e dezesseis reais e noventa e quatro centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2021, 02.14- Secretaria Municipal de Saúde, 02.14.01- Fundo Municipal de Saúde, 10.301.0010.2065.0000- Manutenção da Rede Municipal de Saúde, 3.3.90.39.00 - Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 1.416,94 (Hum mil, quatrocentos e dezesseis reais e noventa e quatro centavos). **VIGÊNCIA:** 24 de Fevereiro a 24 de Março de 2021. **DATA DA ASSINATURA:** 24 de Fevereiro de 2021. **Richard Wilker Serra Moraes** Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por: NAYRA TACYANNA DE ARAÚJO SOUSA
Código identificador: 8a248dd81d965a211580ee9cf23b16ea

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

DECRETO Nº 018/2021

DECRETO Nº 018/2021

DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE ESTREITO - MA.

O Prefeito do Município de Estreito, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais, conferida pelo artigo 66, VI da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, providências necessárias referentes à extinção das escolas abaixo relacionadas da rede municipal de ensino infantil e fundamental;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar as escolas que se encontram paralisadas, pois os prédios foram desativados e não existem demandas nas localidades;

CONSIDERANDO que o acervo contendo as informações, dados e registro da vida escolar dos alunos e a documentação dos professores, encontram-se devidamente arquivado na Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO que tal procedimento é imprescindível para a plena regularidade das atividades da Educação Municipal junto à Coordenação Estadual do Censo Escolar.

Art. 1º - Ficam extintas, para todos os efeitos legais as escolas abaixo relacionadas, neste Município de ESTREITO/MA.

CNPJ	NOME DA UNIDADE ESCOLAR	CÓDIGO INEP	ENDEREÇO	Ano de paralisação
------	-------------------------	-------------	----------	--------------------

07.513.074/0001-70	Conselho Escolar Manoel da Conceição	21232059	Situado no Assentamento Nossa Senhora Aparecida neste Município.	2018
05.428.689/0001-73	UEX Marcelino Moura	21177180	Situado na Fazenda São Miguel neste Município.	2018
07.961.872/0001-65	Conselho Escolar Sertão Maranhense	21177031	Situado na Região São Bartolomeu neste Município.	2013
04.465.101/0001-99	Conselho Escolar Gonçalves Dias	21177309	Situado no Brejo do Pinto neste Município.	2018
01.920.159/0001-97	Conselho Escolar Maranhão do Sul	21175640	Situado na Vila São Francisco neste Município.	2018
07.513.109/0001-71	UEX Conselho Escolar Dom João VI		Situado no Povoado Santana neste Município.	2009
08.015.806/0001-65	Conselho Escolar Fabricio Maciel	21176221	Situado na Fazenda Sucupira neste Município.	2017
07.977.264/0001-49	Conselho Escolar Salomão Cunha	21176876	Situado na Fazenda Boa Esperança neste Município.	2017

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM - MA (Federação dos Municípios do Estado do Maranhão), revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Estreito/MA, em 14 de abril de 2021.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: ecb06910d49666e2f3cbe56de3ff9d99

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2021

Origem: PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021-SRP; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2021. **PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA**, inscrita no CNPJ Nº 01.616.041/0001-70 e a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer de Feira Nova do Maranhão - MA. Base Legal: Lei nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93; Lei nº 123/2006 e alterações para Lei 147/2014 e Decreto municipal nº 004/2021. **OBJETO:** Contratação de empresas para prestação de serviços mecânicos para suprir as necessidades da frota de veículos do Transporte Escolar - FUNDEB de Feira Nova do Maranhão - MA, conforme Termo de Referência. **FONTE DE RECURSO:** 02.07 - FUNDEB; 12.361.0407.2039.0000 **MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR- FUNDEB;** 3.3.90.39.00 - **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VALOR CONTRATUAL ESTIMADO - R\$ 136.080,00** (cento e trinta e seis mil e oitenta reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A vigência do Contrato será contada de sua assinatura, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará por 12 (doze) meses; **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal, representada pela Srª Luiza Coutinho Macedo - Prefeita Municipal; **CONTRATADA:** M J DOS SANTOS SILVA AUTO PEÇAS, inscrita no CNPJ sob o nº 17.372.183/0001-79, neste ato representada pelo Srº Marcio José dos Santos Silva, inscrito no CPF nº 850.343.803-83 e RG nº 914929984 SSP/MA - Proprietário.

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: 8aff5aec123d5e63f0264494b0aae84a

EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2021
Origem: PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021-SRP; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2021. **PREFEITURA MUNICIPAL DE**

